

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) CGPC 10709088

Processo nº: 01245.023585/2022-40

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - (TED) CGPC 10709088

Objeto: "Análise de Efetividade das Chamadas de apoio à SNCT, Feiras e Mostras Científicas, Museus de Ciência e Olimpíadas Científicas".

Funcional Programática: Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento. *AÇÃO:* 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.

Crédito Orçamentário: Fonte 100 - PTRES 172576 - ND 3.3.90.39 - R\$ 82.718,73 (oitenta e dois mil setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos);
Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 3.3.90.39 - R\$ 9.871,48 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);
Fonte 100 - PTRES 172620 - ND 3.3.90.39 - R\$ 114.426,55 (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
Fonte 100 - PTRES 172625 - ND 3.3.90.39 - R\$ 19.585,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2022

Vigência: 27 de dezembro de 2022 à 26 de dezembro de 2024

Signatários: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA** - Reitora da UFERSA.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Acompanhamento Técnico das Transferências**, em 28/12/2022, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711872** e o código CRC **97E0C4B8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF: *****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 3.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

a) **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA**

Nome da autoridade competente: **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Número do CPF: *****.331.614-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

b) **Unidade Gestora - UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153033 Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153033 Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Análise de Efetividade das Chamadas de apoio à SNCT, Feiras e Mostras Científicas, Museus de Ciência e Olimpíadas Científicas

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES:

4.1 **Unidade Descentralizadora:**

I - *analisar e aprovar a descentralização de créditos;*

II - *analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;*

III - *descentralizar os créditos orçamentários;*

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;

XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;

XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e

XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #UFERSA, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @UFERSA, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

5. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 226.601,76 (duzentos e vinte e seis mil seiscientos e um reais e setenta e seis centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

AÇÃO: 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

1) Plano Orçamentário 000 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Despesas Diversas

FONTE: 100

PTRES: 172576

Valor: R\$ 82.718,73

2) Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos

FONTE: 100

PTRES: 172612

Valor: R\$ 9.871,48

3) Plano Orçamentário 006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica**FONTE:** 100**PTRES:** 172620**Valor:** R\$ 114.426,55**4) Plano Orçamentário 007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia****FONTE:** 100**PTRES:** 172625**Valor:** R\$ 19.585,00**15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|-----------------------|
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | SIM | R\$ 26.601,76 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | NÃO | R\$ 200.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 226.601,76 |

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS:

(assinado eletronicamente)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da UFERSA

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário Executivo do MCTI

Local: **Brasília (DF)**

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira (E), Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 27/12/2022, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10709088** e o código CRC **6CA8EE81**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF: *****.493.414-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - 00001 - COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI

COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Nome da autoridade competente: **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**

Número do CPF: *****.331.614-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEC**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153033 Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153033 Universidade Federal Rural do Semi-Árido**

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Análise de Efetividade das Chamadas de apoio à SNCT, Feiras e Mostras Científicas, Museus de Ciência e Olimpíadas Científicas

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 Objetivo Geral:

O objetivo deste projeto é analisar a efetividade da Política Pública de fomento à SNCT, Feiras de Ciências e Mostras Científicas, Museus de Ciência e Olimpíadas Científicas através das chamadas anuais de fomento lançadas pelo MCTI via CNPq.

4.2 Objetivos Específicos:

- Mapeamento preliminar de propostas aprovadas nas chamadas de apoio aos programas de popularização da ciência do MCTI/CNPq em 2022;
- Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em cumprir com seu objetivo;
- Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas da SNCT em cumprir com seu objetivo;
- Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Museus de Ciências em cumprir com seu objetivo;
- Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Olimpíadas Científicas em cumprir com seu objetivo.

4.3 Público Alvo:

o público-alvo deste projeto é composto pelo público beneficiário dos projetos aprovados nas chamadas de apoio a SNCT, Feiras de Ciências e Mostras Científicas, Museus de Ciências e Olimpíadas Científicas. Este público é composto pela sociedade em geral, mas de forma mais intensa professores e estudantes da educação básica de todos os níveis.

4.4 Resultados Esperados:

Com a execução desse projeto pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- 1. A produção de um mapeamento preliminar de propostas aprovadas nas chamadas de apoio aos programas de popularização da ciência do MCTI/CNPq em 2022;
- 2. A produção de um diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Feiras de Ciências e Mostras Científicas;
- 3. A produção de um diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas da SNCT;
- 4. A produção de um diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Museus de Ciências;

A produção de um diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Olimpíadas Científicas;

4.5 Capacidade Técnica e Operacional da proponente

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) foi criada em 2005, pela transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró. Geograficamente situada nas mesorregiões Oeste e Central do Estado do Rio Grande do Norte, áreas de clima semiárido, a UFERSA busca contribuir para o desenvolvimento regional através da construção de alternativas e soluções para os problemas enfrentados na região, sobretudo aqueles que afetam a população e o ecossistema caatinga, assumindo, assim, o compromisso com a formação de profissionais capazes de atender às demandas do mercado de trabalho da região.

Atualmente, a UFERSA mantém a sua tradição rural, que inclusive foi mantida no seu nome, mas ampliou sua área de atuação tendo quatro campus (Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros), 46 cursos de graduação e 16 programas de pós-graduação.

A missão da Ufersa é levar educação de qualidade para o semiárido brasileiro. Com o programa Ciência para Todos já impactamos a vida de milhares de jovens pela popularização da ciência e da educação científica. Mesmo estando localizados no interior do RN, fomos por 4 anos seguidos selecionados pela MCTI para sediar o evento estadual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. Somente no último semestre, mais de cem estudantes da instituição indicaram que decidiram cursar a graduação na Ufersa por terem participado de ações como a Feira de Ciências do Semiárido.

A coordenação do projeto será feita pelo professor Doutor Felipe de Azevedo Silva Ribeiro (<http://lattes.cnpq.br/0474017835574133>) e vice-coordenação pela professora Mestre Cristiane de Carvalho Ferreira Lima Moura, (<http://lattes.cnpq.br/3795214129484005>), ambos da UFERSA. Ambos terão como função estimular a colaboração entre a equipe, intensificando e promovendo a integração institucional e disciplinar durante toda execução do projeto.

O Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro tem larga experiência em programas e projetos de extensão e de popularização da ciência, coordena a Semana de Ciência e Tecnologia do Semiárido desde 2016, participa desde o início do Programa de Extensão Ciência para Todos no Semiárido Potiguar é autor da tecnologia social Metodologia Científica ao Alcance de Todos. Já coordenou propostas aprovadas em chamadas de feiras de ciências, SNCT do CNPq e foi coordenador do Programa Novos Talentos da CAPES, tendo participado da missão STEM no Reino Unido. Também é Creative Learning Fellow do MIT Media Lab em 2017. Foi Pró-Reitor de Extensão e Cultura e Chefe de Gabinete da Reitoria da Ufersa. Ele também é um dos coordenadores do Fórum de Coordenadores de Feiras de Ciências e Mostras Científicas do Brasil, tendo sido responsável por organizar a Mostra Nacional de Feiras de Ciências por três anos seguidos. Também é autor do único livro brasileiro dedicado a organização de feiras de ciências: Como Organizar uma Feira de Ciências, disponível nesse link: bit.ly/baixar_livro_feira

A coordenação fará reuniões bimestrais (presenciais ou teleconferências) com as demais equipes, para avaliar o progresso das etapas de execução do projeto, diagnosticando os problemas, compartilhando as informações, avaliando o desempenho e implantando ações corretivas e programadas, quando se fizerem necessárias. O Coordenador assumirá ainda as competências legais, entre elas a prestação de contas financeiras e a consolidação do relatório técnico final.

4.6 Metas Previstas:

O presente projeto apresenta as seguintes metas e ações que serão desenvolvidas:

- 1. Mapeamento preliminar de propostas aprovadas nas chamadas de apoio aos programas de popularização da ciência do MCTI/CNPq em 2022: será feito um levantamento junto ao Cnpq dos dados, aplicado um questionário preliminar aos coordenadores das propostas aprovadas e apresentado o mapeamento até julho de 2023;
- 2. Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em cumprir com seu objetivo: será realizado um diagnóstico detalhado com foco na chamada de 2022 e apresentado até dezembro de 2024;
- 3. Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas da SNCT em cumprir com seu objetivo: será realizado um diagnóstico detalhado com foco na chamada de 2022 e apresentado até dezembro de 2024;
- 4. Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Museus de Ciências em cumprir com seu objetivo: será realizado um diagnóstico detalhado com foco na chamada de 2022 e apresentado até dezembro de 2024;
- 5. Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Olimpíadas Científicas em cumprir com seu objetivo: será realizado um diagnóstico detalhado com foco na chamada de 2022 e apresentado até dezembro de 2024;

4.7 Cronograma de Execução:

| Meta | Especificação | Indicador Físico/quant | Período de Execução | |
|---------|---|------------------------|---------------------|----------|
| 01 | Mapeamento preliminar de propostas aprovadas nas chamadas de apoio aos programas de popularização da ciência do MCTI/CNPq em 2022 | 1 | jan/2023 | jul/2023 |
| Etapa 1 | Coleta de informações junto ao CNPq | 1 | jan/2023 | fev/2023 |
| Etapa 2 | Coleta de informações junto aos coordenadores de propostas aprovadas | 1 | fev/2023 | jun/2023 |
| Etapa 3 | Redação e entrega do mapeamento preliminar | 1 | jan/2023 | jul/2023 |
| 02 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em cumprir com seu objetivo | 1 | jan/2023 | dez/2024 |
| Etapa 1 | Coleta de informações junto ao CNPq | 1 | jan/2023 | jul/2023 |
| Etapa 2 | Coleta de informações junto aos coordenadores de propostas aprovadas | 1 | ago/2023 | jul/2024 |
| Etapa 3 | Redação e entrega do relatório | 1 | ago/2024 | dez/2024 |
| 03 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas da SNCT em cumprir com seu objetivo | 1 | jan/2023 | dez/2024 |
| Etapa 1 | Coleta de informações junto ao CNPq | 1 | jan/2023 | jul/2023 |
| Etapa 2 | Coleta de informações junto aos coordenadores de propostas aprovadas | 1 | ago/2023 | jul/2024 |

| | | | | | |
|---------|---|---|--|----------|----------|
| Etapa 3 | Redação e entrega do relatório | | | ago/2024 | dez/2024 |
| 04 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Museus de Ciências em cumprir com seu objetivo | 1 | | | |
| Etapa 1 | Coleta de informações junto ao CNPq | 1 | | jan/2023 | jul/2023 |
| Etapa 2 | Coleta de informações junto aos coordenadores de propostas aprovadas | 1 | | ago/2023 | jul/2024 |
| Etapa 3 | Redação e entrega do relatório | 1 | | ago/2024 | dez/2024 |
| 05 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Olimpíadas Científicas em cumprir com seu objetivo | 1 | | jan/2023 | dez/2024 |
| Etapa 1 | Coleta de informações junto ao CNPq | 1 | | jan/2023 | jul/2023 |
| Etapa 2 | Coleta de informações junto aos coordenadores de propostas aprovadas | 1 | | ago/2023 | jul/2024 |
| Etapa 3 | Redação e entrega do relatório | 1 | | ago/2024 | dez/2024 |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A popularização da ciência é fundamental como estratégia de apropriação do conhecimento científico e de sua importância por parte da população em geral. Ao longo dos últimos anos, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações tem fomentado essas ações através de chamadas anuais de apoio a quatro modalidades de iniciativas de popularização da ciência: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), Feiras de Ciências e Mostras Científicas, Museus de Ciências e Olimpíadas Científicas.

A SNCT foi estabelecida por decreto presidencial, em 9 de Junho de 2004. É realizada sempre no mês de outubro, sob a coordenação do MCTI, por meio da Coordenação Geral de Popularização e Divulgação da Ciência - CGPC e conta com a colaboração de secretarias estaduais e municipais, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades científicas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil. A SNCT tem o objetivo de aproximar a Ciência e Tecnologia da população, promovendo eventos que congreguem instituições a fim de realizar atividades de divulgação científica em todo o País.

As Feiras de ciências e mostras científicas caracterizam-se como espaços pedagógicos, revolucionários, destinados à apresentação de projetos de pesquisa, com fundamento científico, em diversas áreas do conhecimento humano, realizados por jovens cientistas do ensino médio e da educação profissional técnica de nível médio. Por meio delas, professores e alunos têm a oportunidade de apresentar pesquisas desenvolvidas no seu cotidiano de forma lúdica e criativa, fomentando a cultura científica e proporcionando grande oportunidade para a interação escola-universidade-sociedade. Nas feiras são apresentadas iniciativas de popularização da ciência, tecnologia e desenvolvimento de projetos de pesquisa, divulgação e informação, além de reunir escolas de todas as redes de ensino (municipal, estadual, federal e privada) e um público visitante. Colocar em prática o conhecimento que se adquire é fundamental para consolidar o processo de aprendizagem, uma vez que é fazendo que se aprende.

Os Centros e Museus de Ciência e Tecnologia são espaços de educação formal e não formal, reconhecidos por sua missão de preservação e fortalecimento do conhecimento científico e cultural, compostos por artefatos e exposições, periódicas e permanentes, em que ocorrem práticas interativas. São exemplos desses espaços: planetários, observatórios, herbários, aquários, jardins e parques botânicos, zoológicos, coleções científicas, núcleos de estudos de ciências e unidades móveis de ciência.

Olimpíadas científicas são espaços de competições científicas, individuais ou em equipe, adaptáveis a quaisquer áreas do conhecimento e que estimulam a resolução de problemas teóricos e práticos, realização de experimentos e promoção de debates relevantes à sociedade. Têm como principal objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica, servindo como instrumento para o alcance do letramento científico.

Ao longo dos últimos anos, o MCTI, através da CGPC e por meio do CNPq, tem lançado chamadas anuais de fomento às iniciativas de popularização da ciência, apoiando programas, projetos e atividades em todos os Estados do país. Em 2022, foram destinados R\$ 80,1 milhões de reais nas chamadas 05, 06, 39 e 41/2022 para este apoio.

Portanto, no intuito de identificar o impacto e avaliar aspectos de aprimoramento dessa política, este projeto pretende analisar a efetividade da Política Pública de fomento à SNCT, Feiras de Ciências e Mostras Científicas, Museus de Ciência e Olimpíadas Científicas através das chamadas anuais de fomento lançadas pelo MCTI via CNPq.

A proposta tem valor total de R\$226.601,76 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos) conforme detalhamento no orçamento estimado a seguir a ser descentralizado na rubrica de Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica do MCTI para a UFERSA. Os recursos serão usados para pagamento de despesas operacionais e bolsas para pesquisadores.

| <i>Item</i> | <i>Valor</i> |
|--------------------------------|----------------|
| <i>Serviço Pessoa Jurídica</i> | R\$ 226.601,76 |

| <i>Origem dos recursos</i> | <i>MCTI</i> | <i>Contrapartida</i> |
|----------------------------|----------------|----------------------|
| <i>Receitas do TED</i> | <i>Custeio</i> | <i>Custeio</i> |
| <i>2022</i> | R\$ 226.601,76 | - |
| <i>Total</i> | R\$ 226.601,76 | - |

O projeto será executado através de três etapas: (1) coleta de informações junto ao MCTI e CNPq; (2) coleta de informações junto aos coordenadores de propostas apoiadas nas chamadas públicas; e (3) análise de dados e produção de diagnóstico final.

Etapa 01

Serão realizadas reuniões virtuais junto a área técnica da Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – CGPC, do MCTI, e do CNPq, para alinhamento das informações que poderão ser coletadas junto aos processos de submissão de propostas, análise de mérito e resultado de propostas aprovadas, bem como de relatórios técnicos finais de execução de propostas aprovadas nas Chamadas. Serão selecionados no mínimo 20% de relatórios submetidos, representativos de todas as linhas de financiamento, caso seja pertinente à chamada. Os relatórios serão analisados quanto a aspectos quantitativos (número de atividades realizadas; números de trabalhos científicos participantes; número de visitantes), bem quanto a aspectos qualitativos (impacto na formação de estudantes; perfil de estudantes e professores participantes; escalabilidade nacional).

Etapa 02

Serão aplicados questionários semiestruturados aos coordenadores de propostas apoiadas pela chamada com questões quantitativas e qualitativas, para coletar dados onde serão avaliados aspectos que eventualmente não puderem ser analisados somente pelo acesso aos relatórios, ou em caso de complementação de informações essenciais a esta análise.

Etapa 03

Os dados coletados nas etapas anteriores serão organizados e analisados através de testes estatísticos pertinentes, paramétricos ou não paramétricos em função da natureza das variáveis. Quando possível será feita uma comparação do impacto das ações antes e depois de sua criação ou uma série temporal para avaliar o impacto das propostas apoiadas pela chamada ao longo dos anos. Os indicadores a serem avaliados estão listados no item a seguir. Serão produzidos cinco relatórios, um mapeamento preliminar a ser entregue em julho de 2023 e quatro relatórios referentes respectivamente à SNCT; Feiras e Mostras Científicas; Museus de Ciência; e Olimpíadas Científicas, a serem entregues ao final da vigência de execução desse projeto.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(**X**) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(**X**) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. DIVULGAÇÃO

Fica estabelecido que:

Todo material de divulgação será elaborado em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link (<https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>);

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED serão utilizados as logomarcas do MCTI e do Governo Federal;

Na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, irá conter a seguinte citação: “a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentraliza e o Ministério da Ciência, Tecnologia d Inovações – MCTI e o Governo Federal”.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(**X**) Sim

() Não

Será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. pagamento a Fundação Guimarães Duque no valor de R\$ 22.660,17

A Fundação Guimarães Duque – FGD foi instituída nos termos da escritura pública de 12 de novembro de 1976, no cartório do 1º Ofício da Comarca de Mossoró, livro nº 92, fls. 10v a 14, como uma entidade jurídica de natureza privada, sem fins lucrativos, dotada de autonomia financeira, administrativa e política para apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. A Fundação é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como instituição de apoio à UFERSA. Conforme a Lei Nº 1.538/2001, a FGD foi reconhecida como órgão de Utilidade Pública Municipal, e, perante Lei Nº 7.982/2001, como entidade de Utilidade Pública Estadual.

A missão da entidade é estreitar o relacionamento da UFERSA com o setor produtivo e a sociedade, viabilizando ou ampliando, através da captação de recursos públicos e privados e de parcerias com outras instituições e empresas, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e desenvolvimento tecnológico, voltadas às necessidades da região. Sua relação com as entidades parceiras tem como finalidade primordial apoiar programas de desenvolvimento ao ensino, pesquisa, extensão e inovação, assegurando a execução de projetos/ações capazes de garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas, com a participação de docentes, discentes e do corpo técnico-administrativo dos parceiros apoiados.

Além de desenvolver ações voltadas para o apoio efetivo das atividades da UFERSA, a FGD desenvolve parcerias, mediante a celebração de Convênios e Contratos, com pessoas físicas e instituições governamentais e não-governamentais que demandem o gerenciamento de recursos e a execução de projetos em áreas estratégicas, como: assessoria e consultoria especializada, realização de processos seletivos, promoção de eventos culturais e técnico-científicos, dentre outros. Para assegurar a missão que lhe foi conferida, a FGD se empenha para realizar o bom desempenho de suas atividades ao prover sua expertise e apoio a governos (estadual e municipal) e à iniciativa privada, através dos serviços ofertados.

A gestão e o acompanhamento dos projetos é feita por um corpo de profissionais qualificados nas áreas de Administração, Contabilidade, Economia, Tecnologia da Informação, Direito, Secretariado Executivo e Comunicação Social. A FGD adota como uma de suas prioridades a conscientização de parceiros e clientes quanto à necessidade de um planejamento bem delineado dos projetos, respeitando todas as normas estabelecidas pela lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo decreto nº 7.423/2010 e 8.240/2014 e 8.241/2014 e as demais normas legais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas na elaboração dos planos de trabalho dos cursos, projetos e demais atividades.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quant | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|---------|---|-------------------------------------|-------|----------------|---------------|--------|--------|
| META 1 | Mapeamento preliminar de propostas aprovadas nas chamadas de apoio aos programas de popularização da ciência do MCTI/CNPq em 2022 | Relatório com mapeamento preliminar | 01 | R\$ 26.601,76 | R\$ 26.601,76 | Jan/23 | Jul/23 |
| PRODUTO | Relatório preliminar | | | | | | |
| META 2 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Feiras de Ciências e Mostras Científicas em cumprir com seu objetivo | Relatório Feiras | 01 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | Jan/23 | Dez/24 |
| PRODUTO | Relatório Feiras | | | | | | |
| META 3 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas da SNCT em cumprir com seu objetivo | Relatório SNCT | 01 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | Jan/23 | Dez/24 |
| PRODUTO | Relatório SNCT | | | | | | |
| META 4 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Museus de Ciências em cumprir com seu objetivo | Relatório Museus | 01 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | Jan/23 | Dez/24 |
| PRODUTO | Relatório Museus | | | | | | |
| META 5 | Diagnóstico da efetividade das ações promovidas com apoio das Chamadas Públicas de Olimpíadas Científicas em cumprir com seu objetivo | Relatório Olimpíadas | 01 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 | Jan/23 | Dez/24 |
| PRODUTO | Relatório Olimpíadas | | | | | | |

| 11. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | | 11.4 VALOR (R\$) |
|------------------------------|--|--|-----------------------|
| 11.2 CÓDIGO | 11.3 ESPECIFICAÇÃO | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | | R\$ 226.601,76 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 226.601,76 |

12. VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento
AÇÃO: 6702 – Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

1) Plano Orçamentário 000 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Despesas Diversas
FONTE: 100
PTRES: 172576
Valor: R\$ 82.718,73

2) Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos
FONTE: 100
PTRES: 172612
Valor: R\$ 9.871,48

3) Plano Orçamentário 006 - Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica
FONTE: 100
PTRES: 172620
Valor: R\$ 114.426,55

4) Plano Orçamentário 007 - Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia
FONTE: 100
PTRES: 172625
Valor: R\$ 19.585,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------------|-----------------------|
| Dezembro/2022 | R\$ 226.601,76 |
| | |

15. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|-----------------------|
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | SIM | R\$ 26.601,76 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | NÃO | R\$ 200.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 226.601,76 |

16. PROPOSIÇÃO

Mossoró, RN

(assinado eletronicamente)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da UFERSA

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**17. APROVAÇÃO**

Brasília, DF

(assinado eletronicamente)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário Executivo do MCTI

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**Observações:**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira (E), Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 11:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 27/12/2022, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10709094** e o código CRC **2803D337**.